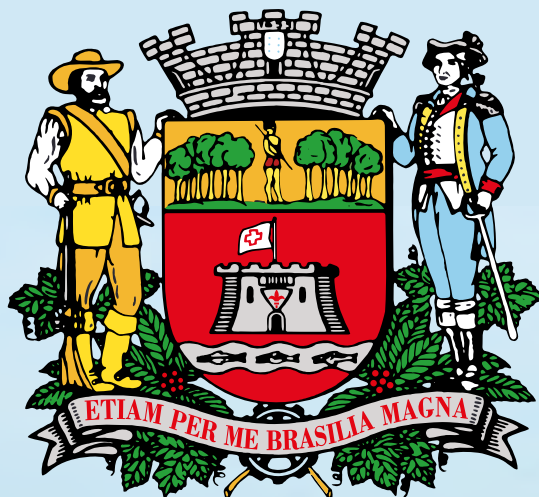


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04
Portarias.....	04
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	04 a 10
Gestão de Pessoas.....	10 a 13
Governo e Finanças.....	13
Iprefun.....	13
Dae.....	13 a 15
Esef.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 a 20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20 e 21
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	21 e 22
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	22
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	22 e 23
Educação.....	24
Cultura.....	24
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	24
Fumas.....	24 a 27
Segurança Municipal.....	27

INEDITORIAL

Ineditorial.....	28 a 34
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	34
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 16981/2025

Dispensa de Licitação nº. 028/2025

I - Objeto: Aquisição do medicamento Triptorelina 11,25mg em atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA (CNPJ 12.419.620/0001-49).

IV - Valor Global: R\$ R\$ 3.311,70 (três mil trezentos e onze reais e setenta centavos).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Triptorelina 11,25mg, se faz necessária em razão da imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da infância nº 1002626-47.2025-26.0309, que determina urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de uma situação emergencial que exige atendimento imediato, sob risco de causar danos irreparáveis à saúde do paciente. Ressalte-se que os medicamentos mencionados não estão incluídos na lista de medicamentos padronizados pelo Município.

Diante disso, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e será processada de forma não eletrônica, conforme disposto no §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/23. Tal procedimento se justifica pela urgência do atendimento, que impossibilita a espera pelos trâmites de uma licitação eletrônica. A ausência dos medicamentos pode colocar em risco a segurança e a saúde do paciente, o que reforça a necessidade da medida.

Quanto à questão do preço, observa-se que o valor apresentado no orçamento da empresa escolhida está abaixo do referencial da tabela CMED, com o devido desconto CAP, conforme a resolução CMED 04/06, conforme registrado no Processo SEI 9062/2025.

A escolha da empresa VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA deu-se por apresentar o menor valor além de atender a todas as exigências e condições estipuladas para a aquisição, configurando, portanto, uma contratação vantajosa para a Administração Pública.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa VIER PHARMA DIST HOSP REP E CONS LTDA, no valor de R\$ 3.311,70. Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13046/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STUDIO WELLNESS LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2291/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (lâmina para microscopia 26 x 76 mm, luva de látex cirúrgica estéril 8,5 - par e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: JESSICA DA SILVA JOÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 4224,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 567/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13048/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEVITA FISIOTERAPIA FUNCIONAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1080,00 OBJETO: SERVIÇO OFICINAS DE EQUILIBRIO COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13049/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EVANIA DOS SANTOS JACOBINO GATTI VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: SERVIÇO OFICINA DE DANÇA CIRCULAR COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2279/2023.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.084, DE 13 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS, DESTINADO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0010892/2025. REF. SOLICITAÇÃO 345 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISITAÇÃO 805.204
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.049.920,20 (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.049.920,20
TOTAL.....R\$			1.049.920,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0189.2977	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.049.920,20
TOTAL.....R\$			1.049.920,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014604/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **COMITÊ EXPRESSA**, instituído pelo Decreto nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, e alterado pelos Decretos nº 32.210, de 23 de novembro de 2022, e nº 32.986, de 26 de junho de 2023, os seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Gestão do Espaço Expressa:
ISABEL CRISTINA SOARES

II - Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico:
FERNANDO MARANHA PECHE

III - Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias:
RODOLFO PIOVEZAN

IV - Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo:
MIRIAN DOS SANTOS OLIVEIRA

V - Representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
LUCIANO GARCIA RESENDE

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
DANIEL CARLOS MONTANHER
ALAN SILVESTRE

VII - Representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
DANILO DE LIMA FELIPE

VIII - Representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal - Guarda Municipal:
PAULO HENRIQUE MUNHOZ

IX - Representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
BÁRBARA CASTRO LEPORE PRESTES
RAFAEL NEGRIN MOREIRA

X - Representante da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí - FATEC:
FRANCESCO BORDIGNON

XI - Representante do Poupatempo - Centrais de Atendimento ao Cidadão:
CATHI APARECIDA CARIOLATTO YALY

XII - Representante da Fundação Casa da Cultura e Esportes:
CLARINA ANA FASANARO

XIII - Representante da Unidade de Gestão de Cultura:
FERNANDA REGINA NOGUEIRA DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 92, de 09 de maio de 2022.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 12/05/2025 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

24.12.0010.001.00371-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

TIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00371-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00439-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00446-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00470-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00492-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00492-302 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada ATENDIDA
24.12.0010.001.00581-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não ATENDIDA
24.12.0010.001.00581-302 - LUSA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 26.739.563/0001-90 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00028-301 - THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA - 73.042.962/0004-20 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00079-301 - JUND AQUECE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA - 05.805.506/0001-91 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00090-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00108-301 - BRUNO DOS SANTOS SILVESTRE - 51.654.435/0001-90 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00124-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00138-301 - JG CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 45.596.458/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00143-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00143-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00176-301 - VALENTE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - 08.468.138/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00177-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00178-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00180-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00195-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00214-301 - EDITORA GLOBO S.A. - 04.067.191/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00240-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00240-302 - NOVA GESTAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 10.989.365/0001-44 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00401-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00479-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00479-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00563-301 - CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - 55.204.002/0001-94 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00563-302 - CL LOCACAO DE BOMBAS DE CONCRETO LTDA - 32.871.565/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00679-301 - Cruzeiro do Sul Educacional S.A. - 62.984.091/0001-02 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00696-301 - FAZZINI BRASIL LTDA - 52.996.045/0001-61 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00721-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00756-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00756-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00757-301 - RODRIGO NABOR DE JESUS 41611023807 - 45.747.994/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00807-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00807-302 - PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. - 21.986.074/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00808-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA
25.01.0010.001.00811-301 - CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 23.490.345/0001-76 - Fundamentada não

ATENDIDA
25.01.0010.001.00898-301 - DEXCO S.A. - 97.837.181/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.01.0010.001.00898-302 - DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. - 86.530.318/0001-08 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00005-301 - PRIVALLIA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - 10.464.223/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00006-301 - AUTHEN COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 18.729.510/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00007-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00008-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00014-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00015-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00016-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00017-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00018-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00020-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00021-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00026-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00027-301 - SOUZA E SILVA VEICULOS LTDA - 08.280.016/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00034-301 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00034-302 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00035-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00038-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00040-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00041-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00045-301 - Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel - 33.530.486/0001-29 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00045-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00046-301 - Wagner Gomes Monteiro - 272.938.688-20 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00048-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00052-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00053-301 - GRUPO GABETTA CONVENIOS - 36.273.912/0007-70 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00056-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00059-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00062-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00063-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00064-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00065-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00066-301 - SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - 12.694.131/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00071-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00079-301 - DATACOMPANY CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS EIRELI - 22.643.162/0001-80 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00083-301 - ANDREIA DE FREITAS 21948700832 - 35.968.980/0001-03 - Fundamentada ATENDIDA

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.02.0010.001.00084-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00087-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00089-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD - 32.101.535/0001-45 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00090-301 - MARTA JULIETE DA SILVEIRA - 54.165.767/0001-08 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00094-301 - Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00094-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00095-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00096-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00097-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00101-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00100-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00101-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00102-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00103-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00104-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00106-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00108-301 - AASAP - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00109-301 - QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00109-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00114-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00115-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00116-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00118-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00119-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00120-301 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00121-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00125-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00131-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00132-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00134-301 - CTA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - 17.516.772/0001-83 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00142-301 - MTK COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA - 52.504.688/0001-40 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00144-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00145-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00151-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00155-303 - CARPEDIEM HOMES TURISMO LTDA - 17.616.839/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00157-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00159-302 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00162-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00165-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00166-301 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00167-301 - FLEX PORTS PORTÕES AUTOMÁTICOS - 50.094.854/0001-52 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00167-302 - PATRICIA CORTEZ DA SILVA 44036584820 - 30.713.702/0001-83 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00172-301 - TUDO JUSTO LTDA - 33.736.682/0001-54 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00172-302 - DM FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 91.669.747/0001-92 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00173-301 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00174-301 - FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA - 13.347.016/0001-17 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00175-301 - EBAZAR.COM.BR. LTDA. - 03.007.331/0001-41 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00175-302 - DIAMOND PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - 56.296.382/0001-05 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00175-303 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00178-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00183-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00183-302 - Rank Rank Com. Unipessoal Ltda - 48.067.013/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00186-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00186-302 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00194-301 - CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL - 02.812.468/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00194-302 - Alcare Administradora de Benefícios São Paulo Ltda - 07.674.593/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00197-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00204-301 - UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL - 00.215.187/0001-40 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00205-301 - AASAP - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA - 43.508.418/0001-17 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00207-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00209-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00220-301 - Mobly Comércio Varejista LTDA - 14.055.516/0001-48 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00222-301 - LIRIUS SUPLEMENTOS LTDA - 41.971.738/0001-83 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00224-301 - LADO INDÚSTRIA TEXTIL - 21.206.927/0001-52 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00225-301 - W G JUSTINO DA SILVA SUSHI - 38.182.772/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00226-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00227-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00232-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00233-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00237-301 - T B D DE HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS - 10.284.393/0001-66 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00242-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00242-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00247-301 - ONIX PROTEÇÃO VEICULAR - 31.766.036/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00247-302 - ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO MÚTUA E BENEFÍCIOS ONIX - 35.952.260/0001-41 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00260-301 - Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

- Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00260-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00269-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00274-301 - Quinto Andar Serviços Imobiliários LTDA - 16.788.643/0001-81 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00276-301 - MALABAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 02.718.697/0001-66 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00276-302 - TOYOTA DO BRASIL LTDA - 59.104.760/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00287-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00302-301 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL - 07.508.538/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00303-301 - INCORPORADORA HRH N 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - 50.140.286/0001-89 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00303-302 - HRH GRAMADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - 24.062.154/0001-76 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00304-301 - XGROW TECNOLOGIA LTDA - 40.190.903/0001-05 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00309-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00309-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00313-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00316-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00316-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00317-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00318-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00320-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00328-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00337-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00345-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00345-302 - SFERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 55.601.140/0001-07 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00348-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00355-301 - CHS MOTORS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - 16.851.912/0002-98 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00355-302 - NOVOS SERVICOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - 13.738.306/0001-91 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00358-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN. FAMI. RURAIS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00369-301 - WL SPORTS LTDA - 07.070.903/0001-98 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00390-301 - DANIELLY DE QUEIROZ OLIVEIRA 43390648828 - 29.619.834/0001-61 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00394-301 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00395-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00395-302 - HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA - 02.869.763/0103-23 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00398-301 - AUTONAVE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 34.639.889/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00399-301 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00399-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00399-303 - LASAN COMERCIO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 33.577.182/0001-17 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00400-301 - TRACTA PAY GATEWAY E METODO DE PAGAMENTO LTDA - 58.021.636/0001-08 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00406-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00406-302 - XS3 SEGUROS S.A. - 38.155.802/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00411-301 - AASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00412-301 - SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00413-301 - ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00414-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00417-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00418-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00419-301 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00426-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00427-301 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00432-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00432-302 - TMB EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 40.151.455/0001-22 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00432-303 - DIGITAL STAGE LTDA - 47.378.381/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00439-301 - Airbnb Plataforma Digital Ltda - 36.297.602/0001-08 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00446-302 - ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - 09.194.841/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00447-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00450-301 - OPEN INVEST COBRANCAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 58.231.375/0001-42 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00450-303 - COTE D' AZUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NAO PADRONIZADOS - 45.880.936/0001-92 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00452-301 - RFS JUNDIAI COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 49.692.436/0001-88 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00453-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00465-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00466-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00469-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00473-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00474-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00477-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00483-301 - DARKFOX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 11.466.487/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00483-302 - IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 34.744.895/0003-52 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00483-303 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00483-304 - XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 29.366.628/0001-97 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00490-301 - SPASSO GAMES E INFORMATICA EIRELI - 23.743.806/0001-75 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00492-301 - D"JORGE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 07.818.542/0001-15 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00493-301 - NILDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.356.558/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00498-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00507-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00512-301 - PORTO SEGURO SAUDE S/A - 04.540.010/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00513-301 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MI-

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

CROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00514-301 - PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. - 18.727.053/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00516-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00517-301 - LGF Comercio Eletrônico LTDA - 26.384.531/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00518-301 - SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - 87.945.218/0001-05 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00521-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00524-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARABENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00526-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00531-301 - CHIC SHINE COMERCIO LTDA - 42.621.786/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00531-302 - EBAZAR.COM.BR. LTDA. - 03.007.331/0001-41 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00531-303 - HAO BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 26.024.303/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00532-301 - Finamax S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - 00.411.939/0001-49 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00532-302 - ALM DE ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS E SEGUROS - 24.066.503/0001-28 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00536-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00536-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00537-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00538-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00538-302 - UNICONSULT - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SERVICOS LTDA - 24.277.422/0001-77 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00539-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00545-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00547-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00551-301 - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP - 09.152.106/0001-85 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00556-301 - JM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 48.886.876/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00561-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00569-301 - HOSPEDARIA RECANTO PAULISTA LTDA - 43.215.474/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00570-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00571-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00571-302 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00576-301 - LOMA PROTECAO VEICULAR E BENEFÍCIOS - 29.407.831/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00581-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00585-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARABENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00587-301 - CW TECHNOLOGY LTDA - 34.504.257/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00587-302 - LTI SEGUROS S/A - 47.006.254/0001-80 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00589-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00590-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00591-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00593-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00598-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00598-302 - 99PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 24.313.102/0001-25 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00600-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00600-302 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00600-303 - AXA SEGUROS S.A. - 19.323.190/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00606-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00615-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00618-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00621-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARABENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00623-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00623-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00624-301 - PANASONIC DO BRASIL LIMITADA - 04.403.408/0013-07 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00624-302 - FAST SHOP S.A. - 43.708.379/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00627-301 - UZY SHOP COMERCIAL LTDA - 47.768.568/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00640-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00641-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00643-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00646-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00649-301 - JUNDIAI COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - 51.428.627/0001-89 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00654-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00655-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00658-301 - FACULDADE BOOK PLAY LTDA - 28.396.957/0001-18 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00660-301 - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL BRASIL LTDA - 50.115.077/0001-85 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00666-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00669-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00669-302 - M.A. FIDELIS ELETRODOMESTICOS LTDA - 03.647.581/0001-46 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00669-303 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00670-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00671-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00673-301 - REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 27.351.731/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00675-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00676-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA

25.02.0010.001.00678-302 - Kabum Comércio Eletrônico S.A. - 05.570.714/0001-59 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00679-301 - BRUNO MAURICIO DA SILVA 39001080804



**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

- 24.610.247/0001-98 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00683-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00683-302 - NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 20.855.875/0001-82 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00686-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00686-302 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00688-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00688-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00689-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00691-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00700-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00702-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00704-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00709-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00715-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00716-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00717-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00722-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00726-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00727-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00730-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00731-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00732-301 - BV Financeira S.A. - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00732-302 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00733-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00737-301 - FLEX PORTS PORTÕES AUTOMÁTICOS - 50.094.854/0001-52 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00739-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0192-38 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00740-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00742-301 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU - 47.865.597/0001-09 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00744-301 - PAY SOLUTIONS LTDA - 50.634.791/0001-80 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00752-301 - TNT COMERCIO E SERVICOS LTDA - 14.916.587/0001-98 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00755-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00757-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00757-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00769-301 - AUTO VIDROS DURAN LTDA - 58.258.542/0001-49 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00771-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00775-301 - Centro de Estética Espaço Emagrecer Jundiaí LTDA - 47.436.762/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00776-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00777-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00777-302 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00777-303 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00781-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00783-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00783-302 - UNICONSULT - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SERVICOS LTDA - 24.277.422/0001-77 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00784-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00785-301 - WAM COMERCIALIZACAO S/A - 17.919.649/0003-75 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00785-302 - WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 28.633.654/0001-71 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00785-303 - RODRIGO MARTELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 38.481.204/0001-64 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00787-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00788-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00788-302 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. - 01.704.513/0001-46 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00789-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00790-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00790-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00792-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00795-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00796-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00796-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00798-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00800-301 - CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS LIMEIRA LTDA - 18.615.535/0001-32 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00803-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00803-302 - MOBILE MAGAZINE COMERCIO DE CELULARES LTDA - 01.267.237/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00803-303 - PAYJOY DO BRASIL LTDA. - 41.868.609/0001-64 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00804-301 - VIRGILIA DAIANA ROSA DE OLIVEIRA - 28.099.226/0001-00 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00806-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00811-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00812-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00813-301 - FORWARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 34.904.591/0001-43 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00815-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00815-302 - BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A - 09.516.419/0001-75 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00815-303 - BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A - 33.136.888/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00815-304 - BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - 00.000.208/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00819-301 - ANDDAP - ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 30.701.604/0001-26 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00827-301 - BULLLA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 08.422.119/0001-64 - Fundamentada não ATENDIDA
25.02.0010.001.00831-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA
25.02.0010.001.00834-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

25.02.0010.001.00835-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00841-301 - FREITAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 06.352.250/0001-77 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00841-302 - OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 92.228.410/0001-02 - Fundamentada ATENDIDA

25.02.0010.001.00845-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00013-301 - Jose Roberto da Silva - 47.120.796/0001-80 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00078-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00078-302 - Allianz Seguros S/A - 61.573.796/0001-66 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00098-301 - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. - 52.568.821/0001-22 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00139-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00162-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00177-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00178-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00192-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00209-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00211-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00229-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00241-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00241-302 - NOVOS SERVICOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - 13.738.306/0001-91 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00251-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00251-302 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00252-301 - J.M.V. MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA - 12.033.920/0001-95 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00258-301 - Sul América Companhia de Seguro Saúde - 01.685.053/0001-56 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00287-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00299-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00309-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00314-301 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00351-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00356-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00384-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00384-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00387-301 - COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERATIVA - 50.974.732/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00387-302 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00387-303 - DM SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 37.555.231/0001-71 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00387-304 - DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 91.669.747/0001-92 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00390-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00409-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00416-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00424-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00424-302 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 -

Fundamentada ATENDIDA

25.03.0010.001.00434-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00439-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00507-301 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00584-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não ATENDIDA

25.03.0010.001.00614-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada ATENDIDA

25.04.0010.001.00183-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não ATENDIDA

25.04.0010.001.00191-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada ATENDIDA

25.04.0010.001.00253-301 - AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - 06.062.946/0001-69 - Fundamentada não ATENDIDA

25.04.0010.001.00337-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada ATENDIDA

Total de Registros: 418

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDIÁIEdney Benedito Sampaio Duarte Junior
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 866, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Resolve conceder à servidora CARLA REGINA ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação Especial II, símbolo GECCII, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0016827/2025.

PORTARIA Nº 867, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor FERNANDO MIGUEL TAFARELLO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular EDINILSON ANTONIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0015694/2025.

PORTARIA Nº 868, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, Assistente de Administração, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Compras Governamentais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, símbolo DAC-2, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular EMILY SCAPINELLI VAZ, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 239, de 16 de janeiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0016394/2025.

PORTARIA Nº 869, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor LEONARDO FERNANDES RELA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Compras Governamentais, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, em substituição ao cargo de Gestor Adjunto de Administração, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria nº 163/2025, conforme consta no Processo PMJ.0016394/2025.

PORTARIA Nº 870, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular LEONARDO FERNANDES RELA, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Compras

**GESTÃO DE PESSOAS**

Governamentais, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 163/2025, conforme consta no Processo PMJ.0016394/2025.

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar a servidora NAIARA SANCHES CONSENCO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0016394/2025.

PORTARIA Nº 872, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor THIAGO ANTONIO DIAS E SUMERIA, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0015605/2025.

PORTARIA Nº 873, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar a servidora CAMILA DE BARROS SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular TANIAMARIA DE FREITAS BECKMANN, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0016754/2025.

PORTARIA Nº 874, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ADEMAR RODRIGUES, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0015243/2025.

PORTARIA Nº 875, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ANGELA MARIA DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Coordenador de Operações, publicada pela Portaria nº 479/2025, conforme consta no Processo PMJ.0015189/2025.

PORTARIA Nº 876, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve designar o servidor ADRIANO SEGATO SANCHES, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA, em substituição a função de Chefe de Seção, no período de 05 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0015189/2025.

PORTARIA Nº 877, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve revogar Férias Prêmio concedida ao servidor GENILDO GONÇALVES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 05 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, publicada pela Portaria nº 800, de 28 de abril de 2025, conforme consta no Processo nº PMJ.0012080/2025.

PORTARIA Nº 878, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ANA LUCIA SPINOLA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 19 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0033912/2024.

PORTARIA Nº 879, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor BRUNO FERRARA BRANDAO DA SILVA, ocupante do cargo de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 12 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0008406/2025.

PORTARIA Nº 880, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA CECILIA VISCAINO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 881, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora NICOLE PITTHAN SILVEIRA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 12 de maio de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 160, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato RODRIGO OWADA DE SOUZA, classificado em 05º lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELOY CHAVES**.

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	GIULIA GUTEMBERG FIOROTTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 161, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato RODRIGO DE SOUZA DA SILVA classificado em 190º da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de**

**GESTÃO DE PESSOAS**

05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
23º Lugar	IBRAHIM KHALIL DAMAA
CLASS. NEGRO	NOME
37º Lugar	JULIO CESAR LEMOS RIBEIRO
CLASS. GERAL	NOME
192º Lugar	JOÃO PAULO PALONE DEFALCO
193º Lugar	VITOR TORRES FERREIRA
194º Lugar	JEFFERSON RICARDO RESENDE DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 162, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO.**

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	VANESSA VIANA RETAMERO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 163, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata ISABELA GONCALVES LEMES, classificada em 17º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP), ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no**

Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	VALMIR PADILHA

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 164, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	RUTE MACIEL CUNHA MACARIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 165, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.009886/2025**.

Tendo em vista a desistência da candidata MAYRA DAS DORES MITT classificada em 04º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	LEONARDO LIRA RIBEIRO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 166, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0004513/2025**.

Tendo em vista a desistência da candidata **TAMIREZ TAIRINI PITALUGA DE OLIVEIRA**, classificada em 03º Lugar, Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:**

GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	MARIA BEATRIZ GABOARDI
05º Lugar	CAROLINA FUJI YAMASHITA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 167, DE 13 DE MAIO DE 2025**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023 e Processo Judicial nº 1025448-64.2024.8.26.0309

FAZ SABER o resultado do recurso interposto pela candidata **NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA**, contra a nota da prova de redação, conforme segue:

Nome	Resultados
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	Desferido

FAZ SABER FINALMENTE, a nota obtida na prova redação após o deferimento do recurso, conforme segue:

Nome	Nascimento	Nota Obj.	Nota Redação
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1991	68	16,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 7/2025**

Fica o(a) Sr(a). **HARISSA DELGADO MACHADO** notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao pedido de remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, em decorrência do Processo nº 11497-9/2021.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de abril de 2025

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 08/2025

Fica o(a) Sr(a). **LUIZ DONIZETE MARQUEZIM** notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao lançamento de IPTU em decorrência do Processo 11.035-3/2021.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de maio de 2025

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 333/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 14.064,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA-FOZ DO IGUAÇU) PARA PARTICIPAÇÃO NO 58 CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

EMPENHO Nº 334/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP. VALOR TOTAL R\$ 7.635,68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (VOLTA-FOZ DO IGUAÇU) PARA PARTICIPAÇÃO NO 58 CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.

DAE**PORTARIA N.º 105, DE 12 DE MAIO DE 2025**

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, constituída pela Portaria DAE N.º 037 de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras **Isabella de Santi Mendes** e **Valéria Pereira da Silva** para compor como membros titulares na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, em substituição aos servidores **Amanda Caroline de Carvalho** e **Jailson Vitor Teixeira Rodrigues**;

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor **Jailson Vitor Teixeira Rodrigues** para compor como membro suplente na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, em substituição a servidora **Valéria Pereira da Silva**;

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 2, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

JULIANA GRAZIELE MENDES RICON Presidente
FABIANA REIS MOREIRA SILVA Membro
ISABELLA DE SANTI MENDES Membro
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA Membro



DAE

MARCELO ÍTALO DOS SANTOSMembro Representante do Sindicato

Diretor Presidente

Suplentes:

ISABEL LUCIANA CLEMENTE MEMBRO
JOILSON VITOR TEIXEIRA RODRIGUES MEMBRO
DIVA APARECIDA ALVES MEMBRO REPRESENTANTE DO SINDICATO

Artigo 4º - Designa ainda a servidora Isabella de Santi Mendes para secretariar a referida comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 057, DE 13 DE MAIO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

Tendo em vista a desistência do candidato Luiz Facioli Neto, classificado em 14º lugar na listagem geral, de acordo com o item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
15º	DANILO HEIJI TORRITANI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO

EDITAL Nº 058, DE 13 DE MAIO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

Tendo em vista a desistência da candidata Sarah Padilha Gonçalves, classificada em 18º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018 e considerando o constante no Edital nº 020, de 06 de agosto de 2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ADVOGADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
19º	ADRIANO DE SOUZA OST

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Direito.
- Competente Registro Profissional na OAB.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

Tendo em vista a desistência automática do candidato Pedro Jean de Souza Martins, classificado em 7º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO ELETRICISTA sob o regime da



DAE

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
8º	MARCOS FELIPE MELLO ROCHA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA comprovando a habilitação quanto às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Certificado do Curso de NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 060, DE 13 DE MAIO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018,

Tendo em vista a desistência automática da candidata Danielle Soares Fabrão, classificada em 8º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de DESENHISTA TÉCNICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
9º	RAFAEL MARCASSA LOPES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação

- cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Edificações ou Técnico em Agrimensura.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 027/2025 Edital de 09/05/2025

OBJETO: Serviço de locação, por um período de 12 (doze) meses, de 02 (duas) máquinas automáticas de café expresso e bebidas quentes com a aquisição de insumos solúveis. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 06/06/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

12/05/2025
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: V. BRUNHOLI LAVAGEM ME.
Contrato nº 045/2025, assinado em 07/05/2025, Processo DAE nº 505/2025.
Objeto: Para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados da frota da DAE S.A..
Prazo: 24 Meses.
Valor: R\$ 316.300,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

12/05/2025
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 003/2025 Edital de 13/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, desobstrução, desassoreamento e diagnósticos de redes e interceptores de esgoto de diâmetros diversos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 06/06/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

13/05/2025
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora Administrativa



ESEF

AVISO DE EDITAL

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.

Processo: SEI nº ESEF.0000036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:29 horas do dia 27 de maio de 2025.

Pregoeiro responsável: Ricardo Alves Manacero.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - gratuitamente.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, 13 de maio de 2025.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022
FIRMADO EM 09/05/2023

Contrato n.º 14/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Prestação de serviço de seguro de vida de 950 discentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 30.405,72 (trinta mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

Assinatura: 05/05/2024

Término: 09/05/2026

PORTARIA FMJ - 080/2025, de 07/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 084/2025;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**, Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 07/05/2025 a 05/06/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 081/2025, de 08/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 042/2024, de 17/10/2024, e indicação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião ordinária de 12/02/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão Avaliadora do concurso público para

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

obtenção do Título de LIVRE DOCENTE na área de Pneumologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: PRESIDENTE: Prof. Dr. **ELIAS DAVID NETO**, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **IVAN APRAHAMIAN**, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **IRMA DE GODOY**, Professora Titular da Disciplina de Pneumologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (FMBUNESP); Profª Drª **MÔNICA CORSO PEREIRA**, Professora Livre Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **ELCIO DOS SANTOS OLIVEIRA VIANNA**, Professor Associado da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP). Como SUPLENTEs, integram a Comissão os Professores: Profª Drª **SUZANA ERICO TANNI**, Professora Associada da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (FMBUNESP); Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, Professor TITULAR do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-082/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **CARLA RODRIGUES RIGO**, classificada em 2º lugar no concurso público, portadora do R.G nº 29.***-2-SSP/SP, CPF Nº 275.***-03, PIS/PASEP nº 132.***-6, para exercer o cargo de TÉCNICA DE LABORATÓRIO, GRUPO/GRAU TEC I/C, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-083/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **ELLEN RAMOS DE FRANÇA BATISTA**, classificada em 1º lugar (negros/pardos) no concurso público, portadora do R.G nº 37.***.***-4-SSP/SP, CPF Nº 378.***.***-78, PIS/PASEP nº 267.****.**-6, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-084/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **KLEBER NARCIZO ANDRÉ**, classificado em 2º lugar (negros/pardos) no concurso público, portador do R.G nº 48.***.***-0-SSP/SP, CPF Nº 412.***.***-59, PIS/PASEP nº 190.****.***-7, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-085/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **LUIS MIGUEL DE SOUZA LOMBARDI AUGUSTO**, classificado em 4º lugar no concurso público, portador do R.G nº 54.***.***-4-SSP/SP, CPF Nº 525.***.***-58, PIS/PASEP nº 237.****.**-4, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-086/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **LUIZ RICARDO MARX**, classificado em 2º lugar (deficientes) no concurso público, portador do R.G nº 45.***.***-1-SSP/SP, CPF Nº 481.***.***-45, PIS/PASEP nº 190.****.***-0, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-087/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 1º - NOMEAR **RAFAEL RIBEIRO CARDOSO**, classificado em 5º lugar no concurso público, portador do R.G nº 47.***.***-8-SSP/SP, CPF Nº 379.***.***-64, PIS/PASEP nº 201.*****-9, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-088/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **RODRIGO DE BRITO NEVES**, classificado em 2º lugar no concurso público, portador do R.G nº 50.***.***-0-SSP/SP, CPF Nº 483.***.***-09, PIS/PASEP nº 212.*****-1, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-089/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **TIAGO RAFAEL CAPUTO**, classificado em 3º lugar no concurso público, portador do R.G nº 42.***.***-1-SSP/SP, CPF Nº 422.***.***-75, PIS/PASEP nº 210.*****-9, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G,

da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de maio de 2025 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 091/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a professora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
092/2023	GABRIELA NOGUEIRA PAVAN	12 de maio de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 092/2025, de 12/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1), o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06/11/1989;
2) recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
3) comunicado do Departamento Administrativo sobre afastamento para tratamento de Saúde do Sr. Régis Marcelo Brescansin Ribeiro a partir de 07/05/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **VIVIANE CRISTINA LIMA GÓES**, portadora do RG nº 25.***.***-5 e CPF nº 246.***.***-36, Assistente de Administração da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Faculdade de Medicina de Jundiá, para receber valores sob o regime de Adiantamento, para pagamento de despesas orçamentárias com material de consumo e outros serviços e encargos, através de cartão corporativo do Banco do Brasil S.A., enquanto perdurar o afastamento do Sr. Régis Marcelo Brescansin Ribeiro.

Artigo 2º - A periodicidade do adiantamento será mensal, bem como a respectiva prestação de contas, que deverá atender aos dispositivos legais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 040/2024 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 168/2024 e do Edital FMJ- 040/2024, de 11/10/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor TITULAR da Disciplina de UROLOGIA do Departamento de CIRURGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 09/05/2025, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **ANUAR IBRAHIM MITRE**, Professor Titular Emérito da Disciplina de Urologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI**, Professor Titular da Disciplina de Anestesiologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Prof. Dr. **WILLIAM CARLOS NAHAS**, Professor Titular da Disciplina de Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. **JOÃO LUIZ AMARO**, Professor Titular da Disciplina de Urologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (FMBUNESP); Prof. Dr. **RODOLFO BORGES REIS**, Professor Titular da Disciplina de Urologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade São Paulo (FMRPUSP); na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 055/2025, de 03/04/2025.

3. O candidato abaixo nominado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos cinco examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL
ADRIANO FREGONESI	16.***-1	9,0

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

1. FAZ SABER, que **fica a candidata** abaixo nominada, **convocada** a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
3º lugar	MARCELA DE CASTRO PADILHA	43.***-4

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 86/2025.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) para a Unidade1 da Faculdade de Medicina de Jundiá, através da empresa **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/00001-47.

Valor Total Estimado: R\$ 9.077,64 (nove mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.511.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
DiretorPRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO 06/2024 FIRMADO EM
01/04/2024

Contrato n.º 06/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Execução de obra de ampliação e reforma no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado a Praça Rotatória s/n – Jardim. Messina – Jundiá - SP

Valor Global com acréscimo: O valor global passa a ser de R\$ R\$ 50.903.859,53 (cinquenta milhões novecentos e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos)) equivalente a reajuste do contrato.

Fundamento Legal: De acordo com o art. 65, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Vigência: período de 01/04/2024 a 23/09/2025

Assinatura: 08/03/2024

Término: 23/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, “a” da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2025.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso III, “a” da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de auxílio publicação do artigo científico: “*Serology survey of chikungunya virus in high-risk pregnant tissue findings*”. Autores do artigo científico: Thamirys Cosmo Grillo Fajardo, Antonio Carlos de Quadros Junior, Clovis Antonio Lopes Pinto, Geovane Ribeiro dos Santos, Andrea Cristina Botelho da Silva, Daniel Thome Catalan, Ana Paula Antunes Pascalicchio Bertozzi, Rosa Estela Gazeta, Antônio Fernandes Moron, Jundiá Zika Cohort Group, Saulo Duarte Passos, através da editora Scientific Electronic Library Online, na Revista do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, através da empresa **Fundação Faculdade de Medicina**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.577.059/0001-00.

Valor Total: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.512.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Diretor

PORTARIA FMJ-093/2025, de 13/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 006/2025, de 06/02/2025, e indicação do Departamento de Pediatria, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de docente para o Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: PRESIDENTE: Profª Drª **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); MEMBROS TITULARES: Profª Drª **STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Prof. Dr. **JOSÉ ESPIN NETO**, Professor Titular da Disciplina de Pediatria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP). Como MEMBROS SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **JOSÉ COLETTI JUNIOR**, Professor Adjunto do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) e Profª Drª **CRISTINA FRIAS SARTORELLI DE TOLEDO PIZA**, Professora Doutora da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic (FOSLM).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 006/2025 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO
CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, nomeada através da Portaria FMJ- 093/2025;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 006/2025, de 06/02/2025, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **27 de maio de 2025, terça-feira, às 08:30 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. Ficam convocadas as candidatas abaixo nominadas e devidamente inscritas, para participar do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATAS	R. G.
FERNANDA CARVALHO SILVA	11.***.571- MG
JULIANA MORAES BRANCO	32.***.***.X
KARINA DE OLIVEIRA BARROS	57.***.743
PRISCILLA FIORINI DE OLIVEIRA PADILHA	8.***.536-MG

3. FAZ SABER ainda que ficam as candidatas convocadas a comparecer no dia **29 de maio de 2025, quinta-feira, às 08:30 horas**, para serem submetidas às PROVA TEÓRICA E DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site desta Faculdade.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2025**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
EVERALDO ROCHA DA SILVA	18786-9/2011
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ARQ. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 16908/2022 Sergio Ricardo Cavalcante Lima
AIIM 3383/2023 Sergio Ricardo Cavalcante Lima
AIIM 2653/2022 Silvana Lopes
SEI PMJ 26285/2024 – AI 17263/2024 Rita Aparecida Pereira Reis
SEI PMJ 36864/2024 – AI 18174/2024 Ossis Luiz Armagne
SEI PMJ 43266/2024 – AI 18012/2024 Andre Ferreira de oliveira e outra
SEI PMJ 5186/2025 AI 18122/2024 Santa Angela Empreendimento Imobiliário
SEI PMJ 5245/2025 – AI 18125/2024 Bruno Moda e outra
SEI PMJ 5411/2025 – AI 18127/2024 Vicente Comodo e outro
SEI PMJ 5493/2025 – AI 18136/2024 Nivaldo Luis da Silva e outro
SEI PMJ 7657/2025 – AI 18151/2025 MC Palhares Empreendimentos Imobiliários e outro
SEI PMJ 7992/2025 – AI 181164 Capital Jundiaí Empreendimentos e Participações Ltda
SEI PMJ 8299/2025 – AI 18171/2025 Fabio Roberto de Aguiar Mergulhao
SEI PMJ 8321/2025 – AI 18176/2025 Wellington Rodrigo da Rosa e outro
SEI PMJ 8881/2025 – AI 19007/2025 Patrick Menezes e outra
SEI PMJ 8855/2025 – AI 18181/2025 Geraldo Lombardi
SEI PMJ 8897/2025 – AI 18196/2025 Natalino Rodrigues da Silva e outro
SEI PMJ 8892/2025 – AI 18193/2025 Espolio de José Rosalindo Senziani
SEI OMJ 9791/2025 – AI 18280/2025 Guilherme Elias Carola e outros
SEI PMJ 10274/2025 – AI 19056/2025 Elton Luiz de Almeida e outros
SEI PMJ 10277/2025 – AI 18291/2025 Joaquina Maria de Oliveira
SEI PMJ 10716/2025 – AI 19107/2025 Gilberto Nogueira de Sousa e outra
SEI PMJ 12416/2025 – AI 18308/2025 JBA – Jardim Elisa Jundiaí SPE Ltda
SEI PMJ 15234/2025 – AI 18333/2025 Jamil Pedro de Oliveira e outra

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 36985/2023 – AI 17217/202 Espolio de Therezinha Cella Balducci e outros
SEI PMJ 43260/2024 – AI 18047/2024 Laudelino de Lima e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****ANDRÉ FERRAZZO**Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 40691/2024 – AI 19342/2024 José Finati e outra
SEI PMJ 41425/2024 – AI 17980/2024 João Baptista Sciamarelli
SEI PMJ 5097/2025 – AI 18116/2025 Lauro Belanga Administração e Participação Ltda

*SEI PMJ 7608/2025 – AI 19039/2025 Arlete Rosatti e outros
*SEI PMJ 7712/2025 – AI 19008/2025 Lucas Silveira Leite e outro
SEI PMJ 7845/2025 – AI 18156/2025 Leila Domingues
SEI PMJ 9097/2025 – AI 18264/2025 Maria Zilda Pereira de Siqueira
*SEI PMJ 13784/2025 – AI 18312/2025 Anderson Alex Dias e outro

45 Dias

SEI PMJ 26144/2024 – AI 18908/2024 Condomínio Residencial Anhanguera

*SEI PMJ 13813/2025 – AI 18315/2025 Andrea Zomignani Falchetti
SEI PMJ 5491/2025 – AI 18135/2024 Flor de Ipe – Empreem. Imob. e Construção Ltda

60 Dias

*SEI PMJ 10595/2024 – AI 17924/2024 Regiane Zorzi Maestrello e outro
SEI PMJ 25284/2024 – AI 19015/2024 João Batista de oliveira e outro
SEI PMJ 34660/2024 – AI 18914/2024 Mario de Souza Cruz
SEI PMJ 38648/2024 – AI 17901/2024 Gilbeerto Araujo Santos
*SEI PMJ 4660/2025 – AI 18954/2025 Condomínio Residencial Colina dos Cristais e outros

*SEI PMJ 6228/2025 – AI 19343/2025 Marcos Benedito Marques
*SEI PMJ 7127/2025 – AI 18141/2025 Weverton Faria
*SEI PMJ 7241/2025 – AI 18179/2025 Guerino Drezza
SEI PMJ 7961/2025 – AI 18157/2025 Luiza Pureza dos Santos
*SEI PMJ 9786/2025 – AI 18960/2025 Bruno Rozendo Martiniano da Silva
SEI PMJ 11916/2025 – AI 17890/2025 Adriana Felipozzi e outro

90 Dias

SEI PMJ 37860/2023 – AI 18753/2023 Conjunto Japi Ecovillage II
*SEI PMJ 399312024 – AI 17914/2024 Hiar Administradora de Bens Próprios Ltda
SEI PMJ 43339/2024 – AI 18017/2024 Cemitério Parque dos Ipês
*SEI PMJ 9108/2025 – AI 18266/2025 Sergio Tadeu de Camargo
SEI PMJ 9832/2025 – AI 18089/2025 Silvia Rosa dos Santos e outro
*SEI PMJ 14421/2025 – AI 18330/2025 Ari Mendes Lobo e outros

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZOGestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a **PGM Administração de bens**, fica **NOTIFICADO com prazo de 2 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19114/2025**), instruído pelo **SEI PMJ 12838/2025**; para manter o imóvel em bom estado de uso, evitando o surgimento e proliferação de vetores epidemiológicos, excesso de vegetação e animais mortos. (Art. 2 da LC 482/2009). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Prof. João Batista Curado, 191 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 072/2025**

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008402/2025 para supressão de uma árvore na Rua Zuferey, 1272, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 073/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017505/2025 para supressão de uma árvore na Rua Oswaldo Coelho de Lima, 271, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 074/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017433/2025 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens, 636, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 075/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017528/2025 para supressão de uma árvore na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, 192, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 076/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0017531/2025 para supressão de uma árvore na Av. Samuel Martins, 1320, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 077/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0036298/2024 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Soares Nalim, 247, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS****ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA/ CIAS**

Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

(realizada em 09 de abril de 2025)

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h20 na Sala de Situação do Paço Municipal de Jundiaí, 7º andar – Ala Sul, realizou-se a Assembleia Ordinária do CIAS, para deliberações da pauta seguinte: a) Eleição para composição dos Conselhos Consultivo e Conselho Fiscal, b) Aprovação do Balanço/2024; c) Aprovação do Relatório de Atividades/2024; d) Aprovação de Resoluções CIAS; e) outros assuntos. Dando início, registraram-se as presenças dos Prefeitos, Dario Pacheco de Moraes, vice-presidente interino (Vinhedo); Gustavo Martinelli (Jundiaí) e Kauã Berto Sousa Santos (Cajamar). Tivemos também as presenças da Sra. Lívia Rocha Barbosa Barreto (Secretária de Gestão Ambiental de Louveira); representando o prefeito de Louveira; Marcos P. Pizzocaro Souza (Diretor de Obras de Campo Limpo Paulista), representando o prefeito Adeildo; Cristiane Haidar Silva Panizza (Secretaria de Administração de Vinhedo); Raul Lopes Cardoso (Secretário de Meio Ambiente de Cajamar); André Luiz Ferrazzo (Gestor de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí); Marcos Galdino (Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jundiaí) e Thales Delgado (Assessor da Região Metropolitana de Jundiaí). Participaram ainda pelo CIAS, Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo); Michele Camila Chinelatto (Supervisora Administrativa), Dr. Leniane Mosca (Supervisora Jurídica). O Gestor Hélio, agradecendo a participação de todos, deu início a apresentação dos assuntos constantes da pauta, quanto ao item a) Eleição para composição dos Conselhos Consultivo e Conselho Fiscal, considerando a ausência de parte dos conselheiros, solicitou que a eleição para os Conselhos Consultivo e Fiscal ficasse suspensa, passando para próxima reunião, em breve. Dando prosseguimento aos demais itens da pauta: b) Aprovação do Balanço/2024; e c) Aprovação do Relatório de Atividades/2024, em exame das citadas documentações, e considerando que, as mesmas, já foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, registrado em Ata do dia 24/03/2025, reiteraram as suas aprovações. Quanto ao item d) Aprovação de Resoluções CIAS: As resoluções de Pequenas Despesas e de Compras Diretas (na forma da Lei Federal nº 14.133/2021/ Lei de Licitações e Contratos Administrativos) foram devidamente encaminhadas aos srs. prefeitos com antecedência, e diante de análise, deliberaram como aprovadas e autorizando que as mesmas sejam assinadas pelo Gestor Hélio Carletti Frigeri. Os prefeitos, e demais representantes presentes, levaram ao conhecimento do Gestor do CIAS a dificuldade que muitos estão enfrentando quanto a destinação do seu RCC – Resíduo de Construção Civil, inclusive perante o Ministério Público. Solicitaram então, a possibilidade de uma solução em conjunto, através do Consórcio, para que possam dar destinação ambientalmente adequada para esses resíduos, citando como exemplo o serviço que Jundiaí vem realizando através do Geresol. Nesse sentido tomando a palavra o prefeito Gustavo Martinelli e o seus gestores Marcos Galdino (Serviços Públicos) e André Ferrazzo (Meio Ambiente) disponibilizaram uma possível parceria entre o CIAS e a prefeitura de Jundiaí, para uso

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**

das dependências do Geresol, a depender de um estudo mais detalhado dos quantitativos e da necessidade de cada prefeitura nesse sentido, ficando o CIAS comprometido a apresentar tal demanda em próxima reunião. Aproveitando o ensejo o Gestor Hélio apresentou uma demanda antiga dos consorciados que seria a possibilidade de um programa que viabilize o fornecimento de máquinas e equipamentos em momentos de crise, se propondo a apresentar essa proposta mais detalhada também na próxima. Nada mais a registrar, eu, Michele Camila Chinelatto, secretariando, elaborei a presente Ata da Assembleia Ordinária que, lida e aprovada, segue assinada por todos. Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dario Pacheco de Moraes (Vinhedo)

Gustavo Martinelli (Jundiaí)

Kauã Berto Sousa Santos (Cajamar)

Lívia Rocha B. Barreto (representante de Louveira)

Marcos P. P. de Souza (representante de Campo Limpo Paulista)

Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo CIAS)

Michele Camila Chinelatto (Supervisora Administrativa CIAS)

Leniane Mosca (Supervisora Jurídica CIAS)

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****EDITAL Nº 07 DE 14 DE MAIO DE 2025**

SEI 4479/2021

A GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 0004479/2021; FAZ SABER que ficam prorrogadas as inscrições visando a seleção de interessados em obter outorga de permissão de uso de área pública para a instalação de Unidades Comerciais destinadas à venda de produtos alimentícios e produtos não alimentícios no Varejão Noturno do Eloy Chaves e Parque do Cerrado, conforme consta no Anexo I que integra o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção destinar-se-á a outorga de permissão de uso de área pública no Varejão Noturno do Eloy Chaves e Parque do Cerrado, correspondente a 07 (sete) vagas, consoante especificação constante do Anexo I deste Edital.

1.2. As regras contidas neste Edital observam as disposições previstas na Lei nº 2.367 de 26 de setembro de 1979, no Decreto nº 11.904 de 28 de fevereiro de 1991 - Regulamento dos Varejões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão se inscrever através do Balcão do Empreendedor/https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/area-do-empresendedor/realizar-nova-solicitacao-e-servicos/ Agronegócio e Abastecimento- Inscrição Varejista Noturno no período de 00h00 do dia 12 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 23 de maio de 2025, mediante envio dos seguintes documentos:

2.1.1 Cópia do documento de identificação com foto e contendo o CPF;

2.1.2 Cópia do comprovante de endereço de correspondência atualizado nos últimos 3 meses;

2.1.3 Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional com data inferior a 1 ano, a contar da data da inscrição, atestando que o interessado está apto a trabalhar como feirante, e, em caso de comercialização de produtos alimentícios, estar apto a manipular alimentos;

2.1.4 Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais;

2.1.5 Cópia do CNPJ atualizado (se produtor, CNPJ de produtor);

2.1.6 Em caso de Produtor Rural, além da documentação acima, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.1.6.1 Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Unidade de Produção Agrícola (UPA);

2.1.6.2 Cópia simples do comprovante de endereço da UPA;

2.1.6.3 Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 03 (três) meses anteriores ao pedido, ou transcrição ou outro documento que comprove a posse da propriedade;

2.1.6.4 Contrato de arrendamento com firma reconhecida das partes, quando o produtor não for proprietário do imóvel;

2.1.6.5 Relação das espécies cultivadas.

2.2 Cada interessado poderá solicitar somente autorização para comercialização de 01(um) tipo de segmento de produto alimentício ou



**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

não alimentício.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção pública qualquer interessado, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que preencha todos os requisitos exigidos no item "2" deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO

4.1 Caberá a Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a análise prévia da documentação apresentada pelos interessados, e serão considerados pré aprovados a concorrer às vagas ora disponibilizadas, àqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2.A Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), em parceria com a Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, por meio dos Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais, realizará uma vistoria no local de armazenamento e transporte dos produtos a serem comercializados, para verificação do cumprimento das normas.

4.3.Os interessados que cumprirem a legislação em vigor, referente a documentação, serão considerados aptos.

4.4.Na hipótese de mais de um apto para uma mesma vaga pública disponível, a classificação se dará por meio de sorteio, exceto para as vagas específicas de legumes e verduras, e hortifrutigranjeiros (não comercializados nos varejões), em que havendo mais de um concorrente aprovado para a mesma vaga, o produtor rural do município de Jundiaí terá prioridade da vaga em relação ao interessado que irá revender o produto (atravessador). Em caso de mais de um produtor, será realizado o sorteio com os mesmos.

4.4.1 Para constatação da produção do produtor rural e concessão da Licença também será efetuada vistoria pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio à Unidade de Produção Agrícola (UPA), seguida de elaboração de parecer técnico. 4.4.2 A Unidade de Produção Agrícola deve estar total ou parcialmente localizada no município de Jundiaí.

4.5.O sorteio de que trata o item 4.4 será realizado no dia 14 de maio de 2025, às 14h30, no Paço Municipal, sala multiuso-térreo.

4.5.1 Caso o proponente titular não possa estar presente, deverá indicar um substituto munido de procuração reconhecida em Cartório.

4.6 Caso o interessado venha a se inscrever para concorrer a vagas em vários varejões, sendo contemplado em um dos sorteios, esse será excluído dos próximos.

4.7 As regras estabelecidas por este edital se aplicam exclusivamente para as vagas referidas no Anexo I que o integra.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A licença deverá ser renovada, anualmente, em conformidade com o estabelecido pela Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do cadastramento, com a apresentação dos documentos solicitados em consonância com a legislação vigente à época.

6. DAS INSTALAÇÕES

6.1 As instalações denominadas Unidades Comerciais deverão ser padronizadas, em alumínio/metálico, com cobertura e saia de lona listrada verde e branco para frutas, verduras e legumes; listrada vermelho e branco para os demais produtos alimentícios e listrada azul e branco para produtos não alimentícios.

6.2 As Unidades Comerciais, incluindo os veículos adaptados deverão cumprir a legislação vigente e poderão ocupar até o limite máximo de metragem disponível para a vaga de interesse, observadas as especificações e descrições constantes do Anexo I e item 7 que integra este Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1.O permissionário ficará responsável pela montagem e desmontagem das instalações, bem como a limpeza e conservação do local em questão;

7.2 A montagem das instalações deverá atender às Normas vigentes para cada um dos Varejões.

7.3 Fica o permissionário responsável por manter o local limpo e livre de resíduos proveniente de suas vendas, pelo recolhimento de todo o lixo produzido durante o seu expediente, bem como o acondicionamento em embalagens apropriadas para o descarte das mesmas;

7.4 O permissionário deverá demonstrar asseio pessoal em seus uniformes e instalações conforme prevê as Normas vigentes;

7.5 A identificação emitida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo para funcionamento da Unidade Comercial deverá permanecer durante todo o período da atividade, em local visível;

7.6 Os permissionários deverão atender a todas as normas previstas nas legislações vigentes.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1 Não poderão participar do processo seletivo, os

permissionários que já possuem cadastro no mesmo local solicitado.

8.2 Não poderão ser comercializados produtos alimentícios naturais ou industrializados já comercializados no Varejão solicitado, exceto frutas, verduras e legumes, como descrito no Anexo I.

8.3 É vedado ao permissionário:

8.3.1 Comercializar mercadorias que não estiverem devidamente autorizadas em sua licença;

8.3.2 Comercializar e consumir bebidas alcoólicas.

8.3.3 Transferir, comercializar ou ceder a permissão de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da permissão;

8.3.4 Montar suas instalações, em horário e local, em desacordo com o que rege o regulamento em que foi liberada sua licença.

8.3.5 Não atender as demais normas e proibições constantes nas legislações vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

9.2 Os inscritos serão responsáveis pela legitimidade das informações e documentos apresentados.

9.3.O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.4.Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

9.5 Os classificados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciar suas atividades, a contar da data de recebimento da Notificação expedida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

9.5.1 A Notificação de que trata o item 9.5. somente será expedida após as análises e decisões quanto aos eventuais recursos interpostos pelos interessados.

9.6 Caberá à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo a fiscalização na observância das normas previstas no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, sem que caiba reclamações ou pedidos de indenização pelo contemplado.

10.2 Caso haja necessidade de realocação do permissionário, essa será realizada pelo Poder Público Municipal, para local de igual espaço físico ao concedido inicialmente.

10.3 Os interessados contemplados por meio desta Seleção Pública, sob os aspectos tributários, subsumem ainda as disposições previstas nos arts. 229, 233A e 233B da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário Municipal).

10.4 A outorga de permissão de uso de que trata este Edital poderá ser revogada e a licença concedida cassada a qualquer tempo, se constatadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito do permissionário à indenização.

Registrado na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo em 23/04/2025 e Publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELA MORO

Gestora da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ANEXO I – DAS VAGAS**1. Varejão Noturno Eloy Chaves**

- 02 vagas de 4,0 metros de comprimento por 2,0 metros de largura para venda de produtos alimentício;

2. Varejão Noturno Parque do Cerrado

- 01 vaga de 2,0 metros de comprimento por 2,0 metros de largura para venda de temperos;

- 01 vaga de 4,0 metros de comprimento por 2,0 metros de largura para venda de verduras;

- 02 vagas de 3,0 metros de comprimento por 2,0 metros de largura para venda de produtos alimentício;

- 01 vaga de 4,0 metros de comprimento por 2,0 metros de largura para venda de produtos alimentício.

**EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM MUDANÇA DE CNPJ E NOME EMPRESARIAL REGULARIZADA.**

Processo nº 242.303, autorizando o funcionamento da empresa BABY CRER ENSINO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.404.258/0001-99, com sede na Rua Benedito José Costa, 117, Parque Residencial Eloy Chaves, Jundiaí – SP, CEP 13.212-075, a partir de 09 de maio de 2025, para desenvolver as atividades de Educação Infantil – Pré-escola e Creche, conforme a Lei 9.394/96.

CULTURA**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PNAB 2024**

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna público o cronograma de execução das etapas relativas à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), referente ao exercício de 2024:

- **Formalização dos processos:** até 18 de maio de 2025
- **Confecção dos empenhos:** de 19 a 23 de maio de 2025
- **Assinatura dos contratos:** de 26 de maio a 06 de junho de 2025
- **Envio dos contratos à Unidade de Gestão de Governo e Finanças:** de 09 a 13 de junho de 2025
- **Pagamentos:** de 16 a 30 de junho de 2025

O presente cronograma poderá sofrer ajustes conforme a dinâmica administrativa e orçamentária do Município.

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 07/2025**

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí FTVTEC
CONTRATADA: BVSP COMÉRCIO DE ÁUDIO FOTO E VIDEO LTDA

C.N.P.J. 28.645.785/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE LICENÇA TRANSMISSÃO TV – VIA INTERNET

VALOR TOTAL: R\$ 58.050,00

ASSINATURA: 14/05/2025

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 22/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) meses

PROponentes: 03

JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE-FVTEC

FUMAS**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO RECANTO SANTO AGOSTINHO**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 18.025 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO “RECANTO SANTO AGOSTINHO” (processo administrativo nº 584-3/2023-1) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “SANTO AGOSTINHO” possui uma área de 78.237,20 m². A totalidade de área

FUMAS

dos lotes a regularizar é de 22.869,56 m², com uma concentração de 40 lotes urbanos, com uma população estimada de 200 pessoas, localizado a Rua Carlos Navigli – Bairro Bom Jardim e/ou Rio Abaixo – Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	22.869,56 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	16.415,29 m²	71,78 %
SISTEMA VIÁRIO	4.289,89 m²	18,76 %
ÁREAS PÚBLICAS	2.164,38 m²	9,46 %
QUANTIDADE DE LOTES		40 Lotes

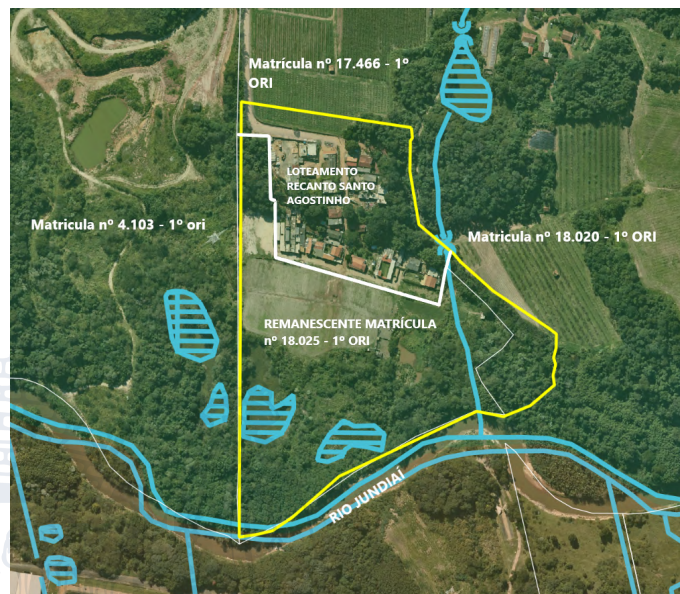


Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Recanto Santo Agostinho”.



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Recanto Santo Agostinho”.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

Proprietário matrícula nº 18.025 - 1º ORI
QUADRA A



FUMAS

Ana Maria Ribeiro de Paula e Geraldo Jacinto de Paula
Maria de Lurdes Ribeiro e José Lucimar Ribeiro
Antônio Constância da Silva e Leonilda de Carvalho Sousa Silva,
Augusto Jacinto de Carvalho
Katia Dileni Borges Silveira e Joaquim Moraes Sobrinho
Helenice Bueno da Silva
José Carlos de Oliveira e Celia Regina Benedito de Oliveira
Gabriel Souza Nogueira
Fernando Coelho dos Santos e Vanessa Xavier Cardoso dos Santos
Margarete Aparecida Falasco Moda e Wagner Moda
Jismar Santana Barbosa e Roseli Santos Pereira Barbosa
Clayton José Ferraz
Rozeli Benedito de Araujo e Adeildo Divino de Araujo
Donizete Aparecido Carvalho da Luz e Renata Soares Carvalho da Luz
Ednilson de Souza e Ediléia dos Santos Souza
Valdineis Almeida da Silva e Regina Maria Alves da Silva
Valdilene de Medeiros Marques e Gilberto dos Santos Marques da Silva
Agnaldo de Jesus Santos
Edmundo José de Luna Filho, Flavio José de Luna
Sonia Figueiredo Joffre
Denis da Silva Lima
Antonia Agostinho Bianchi
Adriana Bianchi Rodolfo
Oswaldo Agostinho e Magna Lucia Agostinho
Raimundo Nonato Leão Lima
Juliana Aparecida Franco
QUADRA B
Pedro Dias Abreu e Rosiane Alves Silva Abreu
Vanessa dos Santos Ribeiro e Antonio Carlos Ribeiro
Antonio Carvalho da Luz e Maria de Lourdes Carvalho da Luz
Daysdvanja Moura Guimarães e Jeaziel Fernandes Guimarães
Edimar Vieira dos Santos e Luciana de Jesus Santos
Ginovando Maximino Freire
Luan da Silva Borges
Valdeni Almeida dos Santos e Simone Sousa Santos
Josenildo Ricardo Souza Ventura
Michele Bezerra Lucas Bueno
Valdicéia Aparecida da Silva Lima e José Pascoal de Lima
Natalino Aparecido da Silva e Bruna Pascoal de Lima Silva
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos e Vândir Miranda da Silva
Nilei Geraldo Cristofaro e Patricia Aparecida Geromin Cristofaro
Raimundo Almeida e Luciane de Souza Almeida
Valdir Graciano Dias e Jane Aparecida de Souza Dias
Raimundo Vieira Dias
Proprietário matrícula nº 18.020 - 1º ORI
Reinaldo Diniz e Eunice Tavares Ferrão Diniz
Lundara Aparecida da Silva Diniz
Proprietário matrícula nº 17.466 - 1º ORI
Wilson De Marchi e Maria Ester Stech De Marchi
Proprietário matrícula nº 4.103 - 1º ORI
ITABRAS MINERAÇÃO LTDA
Proprietário
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº FMS.0000788/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 15/2024, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** estabelecida em Valença/RJ, na Av do Contorno com Joaquim de Melo Atunes com Getulio, nº 06, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ sob nº 45.965.416/0001-82, neste ato representada pelo seu representante legal Gabriela Cardoso Agostinho, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
01	E1	00	12	R	R\$239,80
02	F1	00	12	R	R\$495,00
04	H3	02	50	R	R\$482,90
06	K2	00	05	R	R\$657,80
07	K3	00	07	R	R\$1.320,00
09	G1	37	500	R	R\$520,00
11	G2	00	07	R	R\$695,00
12	G5	00	37	R	R\$700,00
13	A2	01	37	R	R\$345,00
14	H2	01	07	R	R\$800,00
15	H4	00	10	R	R\$900,00
16	H5	00	20	R	R\$700,00
17	J1	01	25	R	R\$2.100,00
18	A1	02	37	R	R\$300,00
19	G4	00	12	R	R\$900,00
20	C1	00	20	R	R\$380,00
21	C2	00	20	R	R\$450,00
22	E2	00	12	R	R\$575,00
23	F2	00	12	R	R\$699,00
24	J3	00	07	R	R\$2.500,00
25	A3	12	113	P	R\$370,00
25	A3	03	37	R	R\$370,00

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Decreto 33.902/2024). A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto artigo 94 da Lei 14.133/2021. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital. A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, em conformidade com a legislação

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 12 de maio de 2025.
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 para fornecimento e entrega DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE



FUMAS

vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 07 de maio de 2025.
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Gabriela Cardoso Agostinho
CPF: 118.998.877-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025 para fornecimento e entrega DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **S H MACIEL LOPES LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

PROCESSO SEI N.º FMS.0000788/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 15/2024, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **S H MACIEL LOPES LTDA** estabelecida em Itararé/SP, na Rua Manoel Afrado Ribas, nº 32, Bairro Distrito Industrial Luiz José Sguario, inscrita no CNPJ sob nº 05.944.156/0001-44, neste ato representada pelo seu representante legal Samanta Holtz Maciel Lopes, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
01	E1	02	38	P	R\$218,00
03	G3	12	150	P	R\$780,00
03	G3	4	50	R	R\$780,00
04	H3	08	150	P	R\$439,00
05	J2	02	23	P	R\$2.799,00
05	J2	00	7	R	R\$2.799,00
06	K2	02	15	P	R\$598,00
07	K3	02	23	P	R\$1.300,00
08	H1	37	500	R	R\$276,00
11	G2	02	23	P	R\$700,00
12	G5	02	113	P	R\$700,00
13	A2	04	113	P	R\$330,00
14	H2	04	23	P	R\$800,00
15	H4	01	30	P	R\$900,00
16	H5	02	60	P	R\$760,00
18	A1	07	113	P	R\$300,00
19	G4	03	38	P	R\$900,00
20	C1	02	60	P	R\$350,00
21	C2	02	60	P	R\$460,00
22	E2	02	38	P	R\$570,00
23	F2	02	38	P	R\$690,00
24	J3	02	23	P	R\$2.500,00

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Decreto 33.902/2024). A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto artigo 94 da Lei 14.133/2021. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Após o interregno

de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital. A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, em conformidade com a legislação vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 12 de maio de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

S H MACIEL LOPES LTDA
Samanta Holtz Maciel Lopes
CPF: 274.932.958-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025 para fornecimento e entrega DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

PROCESSO SEI N.º FMS.0000788/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 15/2024, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, estabelecida em Valência/RJ, na Rua Joaquim de Mello Antunes, nº 6, Bairro Benfica, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.834/0001-98, neste ato representada pelo seu representante legal Regina Candida da Silva Cardoso Agostinho, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
02	F1	02	38	P	R\$450,00
09	G1	113	1500	P	R\$495,00
10	K1	15	225	P	R\$990,00

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Decreto 33.902/2024). A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto artigo 94 da Lei 14.133/2021.



FUMAS

Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital. A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, em conformidade com a legislação vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 07 de maio de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Regina Candida da Silva Cardoso Agostinho
CPF: 864.994.917-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 para fornecimento e entrega DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **L.C KLIEMANN**. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
PROCESSO SEI N.º FMS.0000788/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas FUMAS, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JEFERSON APARECIDO COIMBRA**, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 15/2024, Ata de julgamento de preços, divulgada no "Compra Aberta", devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **L.C KLIEMANN**, estabelecida em Cascavel/PR, na RUA Alamo, nº 323, BAIRRO Parque Verde, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.707/0001-63, neste ato representada pelo seu representante legal Leandro Carlos Kliemann, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL ESTIMADA	COTA	PREÇO UNITÁRIO
08	H1	113	1500	P	R\$303,60
10	K1	5	75	R	R\$900,00
17	J1	5	75	P	R\$2.000,00

Este instrumento não obriga a FUMAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Decreto 33.902/2024). A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será divulgada em forma de extrato em sítio eletrônico oficial da FUMAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto artigo 94 da Lei 14.133/2021. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Após o interregno

de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, desde que haja pedido expresso da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do referido pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital. A FUMAS, por meio do Departamento requisitante, efetuará a fiscalização do fornecimento ou prestação de serviço a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à FUMAS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a empresa estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital e/ou no Contrato, em conformidade com a legislação vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

Jundiaí, 07 de maio de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

L.C KLIEMANN
Leandro Carlos Kliemann
CPF: 779.718.681-20

SEGURANÇA MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0015571/2025.

Dispensa de Convocação Pública UGSM nº 04/2025.

I - Objeto(s): Cessão gratuita de uso de:

- 01 (um) Console de controle e despacho (Desktop com 2 monitores) com software de comunicação baseado em aplicativo Push To Talk (PTT) via broadband (redes wi-fi e celular), completa (teclado, mouse e headset);
- 04 (quatro) Estação Terminal de Acesso (ETA), marca Telo Systems, modelo TE 590 Plus completa (ETA, bateria, carregador e clip) e aplicativo Push To Talk;
- 02 (dois) Microfone alto-falante Remoto, com cabo espiralado e tecla PTT para uso na ETA TE590 Plus; e
- 02 (dois) Tablets, Samsung, modelo Active 3 com carregador de bateria e aplicativo Push To Talk.
- 01 Um Smartphone, Samsun, modelo Xcover 7 com carregador de bateria e aplicativo Push To Talk;

II - Doador: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 35.459.466/0001-34

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cessão de Bens: - 15 dias

V - Valor estimado da cessão: R\$ 0,00 (sem ônus).

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA, se justifica em razão da necessidade de conhecer as novas tecnologias de comunicação existentes no mercado e que são relevantes para o desempenho das atividades das instituições de segurança pública e defesa social, permitindo que os profissionais atuem eficiência e eficácia desejada nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e o Centro de Comando e Controle, bem como, dados móveis embarcados para computação embarcada, utilização de aplicativos corporativos operacionais.

O Termo de Cessão não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA se deu em razão de não haver outra proposta, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, visto que os casos de cessão independem de valor.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Av. União dos Ferroviários, 1600 - Ponte de Campinas - Jundiaí/SP, CEP: 13201-160. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUILHERME BALBINO RIGO
Gestor de Segurança Municipal



INEDITORIAL

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
C.N.P.J.: 02.818.105/0001-88
Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 403, CENTRO, JUNDIAÍ/SP, CEP 13201-080
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 29/04/2025
Hora: 07:07:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	0,00	0,00
ATIVO	133.297,25D	232.583,48D
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CIRCULANTE	82.017,84D	142.880,28D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.270,84D	125.201,44D
CAIXA GERAL	16.061,84D	6.986,58D
CAIXA ADMINISTRAÇÃO	16.061,84D	4.887,98D
Fundo Fixo de Caixa	0,00	4.614,08D
Caixa Administração	16.061,84D	273,90D
CAIXA ASSISTÊNCIA	0,00	2.098,60D
Caixa - Doacao	0,00	2.098,60D
BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	4.419,46D	638,07D
BANCO DO BRASIL S.A ADMINISTRAÇÃO	4.419,46D	638,07D
Banco Do Brasil - 347-6	4.415,15D	638,07D
Banco Do Brasil - 675-0	4,31D	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO SEM RESTRIÇÃO - EDUCAÇÃO	56.789,54D	117.576,79D
BANCO DO BRASIL S.A - EDUCAÇÃO	56.789,54D	117.576,79D
RF Simples FDO Invest Banco do Brasil 675-0	107,31D	5.204,20D
Ouro Cap PM	3.863,56D	2.584,63D
Aplicacao Conta 1743-4	42.090,15D	182,65D
RF Mais Automatico Banco Do Brasil 347-6	3.563,39D	39.631,62D
Aplicacao Financiamento Banco do Brasil 8878-1	799,31D	62.486,47D
Aplicacao Financimaneto 19815-3	6.365,82D	7.487,22D
CRÉDITOS A RECEBER	4.747,00D	17.678,84D
CRÉDITOS PARCELIAS PRIVADAS	4.747,00D	6.436,00D
PARCELIAS PRIVADAS	4.747,00D	6.436,00D
Parceria Privada a Receber	4.747,00D	6.436,00D
ADIANTAMENTOS	0,00	11.242,84D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	5.116,65D
Adiantamento de Férias	0,00	5.116,65D
PREMIOS DE SEGUROS	0,00	6.126,19D
Seguros a Apropriar - Abrigo	0,00	3.035,89D
Seguros a Apropriar Centro de Apoio	0,00	3.090,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
NAO CIRCULANTE	51.279,41D	89.703,20D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	397,08C	6.000,00D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO LONGO PRAZO COM RESTRI	397,08C	6.000,00D
Investimento	397,08C	6.000,00D
Título de Capitalizao	397,08C	6.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO	51.676,49D	83.703,20D
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	51.676,49D	83.703,20D
IMOBILIZADO ABRIGO	215.495,16D	215.495,16D
Veículos	197.842,71D	197.842,71D
Maquina de Lavar Roupas	1.198,55D	1.198,55D
Móveis e Utensílios	16.453,90D	16.453,90D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ABRIGO	168.389,73C	137.905,88C
(-) Depreciação Acumulada Veículos	158.502,19C	129.152,23C
(-) Depreciação Acumulada Maquina de Lavar Roupas	353,52C	235,68C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	9.534,02C	8.517,97C
IMOBILIZADO CENTRO DE APOIO	8.903,41D	8.903,41D
Equipamentos de Informática	4.195,00D	4.195,00D
Móveis e Utensílios Fogao Industrial	2.818,00D	2.818,00D
Móveis e Utensílios	1.890,41D	1.890,41D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - CENTRO DE APOIO	4.332,35C	2.789,49C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática	2.857,40C	2.018,36C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios Fogao Indus	838,44C	558,96C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	636,51C	212,17C
PASSIVO	0,00	0,00
PASSIVO	133.297,25C	232.583,48C
CIRCULANTE	0,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
C.N.P.J.: 02.818.105/0001-88
Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 403, CENTRO, JUNDIAÍ/SP, CEP 13201-080
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Emissão: 29/04/2025
Hora: 07:07:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	175.667,43C	137.143,19C
FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS	4.463,00C	506,43C
FORNECEDORES DE BENS	4.463,00C	506,43C
FORNECEDORES	4.463,00C	506,43C
Beatriz Alves Comercio De IPI Ltda	0,00	90,00C
Deposito Tortorella Mat P/ Construção	0,00	46,40C
Comercial Coreana de Veiculos Ltda Kia Motors	0,00	45,43C
Carroceria Americana Ltda me	0,00	232,50C
Itapema C P U Ltda	0,00	92,10C
Vicensio Gas Ltda	138,00C	0,00
Clínica Mercurios LTDA	325,00C	0,00
Rosilda Barbosa Alves	3.200,00C	0,00
Claudio de Oliveira	800,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	161.723,25C	126.118,18C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	161.723,25C	126.118,18C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	68.686,22C	2.029,34C
Salários a pagar	67.552,00C	0,00
Contribuição Sindical func a recolher	1.134,22C	2.029,34C
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	19.779,96C	22.577,98C
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	9.385,58C	12.745,94C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	10.394,38C	9.827,38C
PIS s/ Folha de Pagamento a recolher	0,00	4,66C
PROVISÃO DE FÉRIAS	73.257,07C	101.510,86C
Provisão de Férias	65.446,96C	94.419,38C
Provisão de FGTS s/ Férias	7.810,11C	7.091,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	442,14C	529,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	442,14C	529,94C
RETENÇÕES NA FONTE	442,14C	417,64C
IR Retido na Fonte PJ a recolher	442,14C	0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher	0,00	417,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	112,30C
COFINS s/ Aplicação Financeira	0,00	112,30C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.039,04C	1.988,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.039,04C	1.988,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.039,04C	1.988,64C
Seguro de Imóveis a pagar	1.039,04C	1.988,64C
CRÉDITOS A REALIZAR	8.000,00C	8.000,00C
CRÉDITOS PARCERIAS PRIVADAS	8.000,00C	8.000,00C
PARCERIAS PRIVADAS	8.000,00C	8.000,00C
Projeto Caritas a Realizar - Valorização do Idoso	8.000,00C	8.000,00C
NAO CIRCULANTE	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	23.247,05C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	23.247,05C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	0,00	23.247,05C
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	0,00	23.247,05C
Banco Volksbagen SA	0,00	23.247,05C
PATRIMÔNIO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.370,18D	72.193,24C
RESERVAS	42.370,18D	72.193,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	42.370,18D	72.193,24C
PATRIMÔNIO SOCIAL	42.370,18D	72.193,24C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	72.193,24C	246.477,29C
Superávit ou Déficit Acumulado	72.193,24C	246.477,29C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	114.563,42D	174.284,05D
Superávit do Exercício	45.326,55C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
C.N.P.J.: 02.818.105/0001-88
Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 403, CENTRO, JUNDIAÍ/SP, CEP 13201-080
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Emissão: 29/04/2025
Hora: 07:07:34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
Déficit do Exercício	31/12/2024 159.889,97D	31/12/2023 174.284,05D

APARECIDO IZIDORO

CPF: 016.010.618-46

FABIO PITTHAN DA SILVEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP324842/O-1
CPF: 217.721.688-58





INEDITORIAL

Empresa: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
C.N.P.J.: 02.818.105/0001-88
Endereço: RUA PETRONILHA ANTUNES, 403, CENTRO, JUNDIAÍ/SP, CEP 13201-080

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
DOAÇÕES				
Doação Bazar Pix	161.306,29		275.525,40	
Doação Prefeitura de Jundiaí	1.930.721,23		1.759.620,62	
Doacao Nota Fiscal Paulista	2.165,78		0,00	
Doação Bazer Cartao	179.218,60		0,00	
Doacao Eventos	44.507,20		73.039,25	
Descontos Obtidos			221,08	
Doacao			106.160,98	
Concessao Isencao Agua			1.681,37	
Concessao Isencao Combustivel			17.215,00	
Doacao Alimentos Diversos - Centro de Apoio			68.333,90	
Doacao Alimentos Diversos - Abrigo			78.209,79	
Doacao Bazer Especie	46.301,13	2.364.220,23	106.160,98	2.486.168,37
RECEITA LÍQUIDA		2.364.220,23		2.486.168,37
LUCRO BRUTO		2.364.220,23		1.759.620,62
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO		(2.243.472,50)	0,00	(1.759.620,62)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS PROJETO - ABRIGO				
DESPESAS COM PESSOAL - ABRIGO				
Ordenados	(703.210,53)		(1.000.778,16)	
Férias + 1/3 de Férias	(22.549,83)		(201.574,43)	
13º Salário	(60.168,39)		(81.810,21)	
Vale Transporte	(60.821,80)		(62.964,59)	
Cesta Básica	(52.681,98)		(45.730,66)	
Rescisao	(11.475,76)		(38.609,24)	
GRRF Multa Rescisória	(10.395,25)		(31.428,05)	
IRRF	(16.488,43)		0,00	
Indenizacao	0,00		(3.801,08)	
Exame Ocupacional	0,00		(6.749,72)	
Pis	0,00		(59,59)	
Beneficio	0,00		(7.284,10)	
Servicos Autonomos	0,00		(98.814,05)	
Servicos Autonomos - Oficina	(38.400,00)		0,00	
Servicos Autonomos Nutricionista	(17.720,00)		0,00	
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL - ABRIGO				
INSS s/ Folha de Pagamento	(76.339,83)		(1.456,24)	
FGTS s/ Folha de Pagamento	(74.230,53)		(92.542,68)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ABRIGO				
Manutenção de Prédios e Instalações	(2.189,60)		0,00	
Honorários Contábeis	0,00		(29.911,60)	
Oficina Educação Ambiental	0,00		(37.540,00)	
Servico Dedetizacao	0,00		(548,10)	
Servico de Terceiro	0,00		(1.900,00)	
Servico Prestado PJ	(44.983,68)		0,00	
COMUNICAÇÃO - ABRIGO				
Telefone	(693,70)		0,00	
Internet	(2.160,00)		(3.149,72)	
ALUGUEIS - ABRIGO				
Aluguel de Bens Móveis	(156.000,00)		(156.000,00)	
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL - ABRIGO				
Material p/ Manutenção de Prédios e Instalações	(16.707,92)		(16.376,51)	
Limpeza e Higienização da Caixa d'agua	0,00		2.994,10	
Reforma	(267,20)		0,00	
Energia Elétrica	(29.410,43)		(22.379,47)	
TRANSPORTE E VEÍCULOS - ABRIGO				
Material para Manutenção de Veículos	(1.119,74)		(10.046,40)	
Combustível	(16.652,83)		(14.873,32)	



INEDITORIAL

OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - ABRIGO

Alimentação	(87.636,57)	(96.083,50)
Medicamento	0,00	(297,13)
Doação Pagas	0,00	(1.716,00)
Gás de Cozinha	(12.024,90)	(9.969,80)
Copa Cozinha	0,00	(419,92)
Análise Ambiental	0,00	(1.525,00)
Material de Informática	(1.072,65)	0,00
Manutenção do Poço	0,00	(9.871,00)
Manutenção de Equipamento	0,00	(1.571,60)
Material de Escritório	(1.182,70)	(5.968,09)
Material de Higiene e Limpeza	(33.593,78)	(28.013,53)
Uniformes	(1.840,00)	(1.755,62)
Material de Expediente	0,00	(4.564,04)
Vestuário Cama Mesa e Banho	(4.980,90)	0,00
Seguros	(8.907,56)	(1.890,20)
Brindes	0,00	(99,50)
Gastos Diversos	0,00	142,47
Ajuda de Custo	0,00	(5.500,00)
Limpeza da Fossa Séptica	0,00	(567,14)
Lazer e Entretenimento	0,00	(278,00)
Material de Oficina	(2.631,17)	(3.091,93)
Café da manhã	0,00	(369,00)

DESPESAS PROJETO - CENTRO DE APOIO

DESPESAS COM PESSOAL - CENTRO DE APOIO

Ordenados	(45.504,80)	0,00
Vale Transporte	0,00	(5.441,40)
Taxas Diversas	(495,60)	0,00
Indenização na Rescisão	(4.394,85)	0,00
Medicina do Trabalho	0,00	(11.809,22)
Ações Trabalhistas	(1.500,00)	(11.913,19)
Benefício	0,00	0,00
Cesta Básica	0,00	(6.775,00)

ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL - CENTRO DE APOIO

INSS s/ Folha de Pagamento	(8.571,63)	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento	(10.692,28)	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - CENTRO DE APOIO

Monitoramento e Segurança	(4.853,78)	(3.177,30)
Manutenção em Informática	(339,55)	0,00
Laudos Técnicos	(4.600,00)	0,00
Medicina do Trabalho	(9.337,71)	0,00
Benefício	(1.496,09)	0,00
Serviço Prestado PF	0,00	(4.400,00)
Serviço Prestado PJ	0,00	(450,00)

COMUNICAÇÃO - CENTRO DE APOIO

Telefone	(1.486,43)	(3.291,27)
Internet	(3.364,26)	(5.002,78)
Honorários Técnicos	(5.325,00)	0,00

MANUTENÇÃO DO IMÓVEL - CENTRO DE APOIO

Água e Esgoto	(191,37)	(1.681,37)
Energia Elétrica	(19.404,44)	(8.465,93)
Material p/ Manutenção de Prédios e Instalações	(493,00)	(2.388,28)

TRANSPORTE E VEÍCULOS - CENTRO DE APOIO

Material para Manutenção de Veículos	(7.540,50)	(6.440,96)
Combustível	(223,55)	(17.963,50)
Multas de Trânsito	(104,13)	0,00
Pedágio	0,00	(96,80)
Seguro Veículo	(3.766,03)	(6.317,42)

OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - CENTRO DE APOIO

Gás de Cozinha	(4.023,96)	(4.620,31)
Alimentação	0,00	(13.021,43)
Água Galão	0,00	(64,00)
Certificado Digital	185,60	(185,60)
Seguros	(376,26)	(372,24)
Café da manhã	0,00	(4.204,00)
Bens de Natureza Permanente	0,00	(399,00)
Gastos Diversos	0,00	(785,15)
Medicamento	0,00	(304,33)
Despesa Copa Cozinha	0,00	(197,00)
Material de Escritório	0,00	(372,40)
Material de Expediente	0,00	(607,71)
Locação de Maq e Equipamentos	0,00	(216,00)
Manutenção de Equipamentos	0,00	(610,07)



INEDITORIAL

Anuidade Caritas	0,00	(325,29)
Ajuda de Custo	0,00	(400,00)
Material de Higiene e Limpeza	0,00	(1.782,62)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES - CENTRO DE APOIO		
Sindicato Patronal	(2.736,59)	0,00
Licenciamento - Seguro Obrigatório e Vistoria do Veículo	(280,00)	0,00
ISS - Imposto sobre Serviço	(10,65)	0,00
COFINS s/ Aplicação Financeira	(288,28)	(478,98)
DESPESAS PROJETO - REPUBLICA		
DESPESAS COM PESSOAL - REPUBLICA		
Ordenados	(114.476,33)	0,00
Férias + 1/3 de Férias	(2.827,88)	0,00
13º Salário	(9.308,37)	0,00
Vale Transporte	(12.430,00)	(10.889,00)
Seguro de Vida	(1.168,00)	0,00
IRRF	(2.010,88)	0,00
Cursos	(600,00)	0,00
Cesta Básica	(7.716,84)	(5.402,27)
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL - REPUBLICA		
INSS s/ Folha de Pagamento	(12.324,13)	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento	(12.571,93)	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - REPUBLICA		
Eventos	(2.000,00)	0,00
Limpeza e Conservacao	(1.214,70)	0,00
Servicos Prestados Pessoa Juridica	0,00	(140,00)
COMUNICACAO - REPUBLICA		
Internet	(1.020,86)	0,00
Aluguel de Bens Móveis	(51.110,00)	(24.916,94)
MANUTENCAO DO IMOVEL - REPUBLICA		
Energia Elétrica	(3.472,73)	(3.514,20)
Material p/ Manutenção de Prédios e Instalações	(2.912,00)	(414,99)
Água e Esgoto	(6.979,37)	(2.395,99)
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	0,00	(1.746,69)
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - REPUBLICA		
Alimentação	(19.147,07)	(26.136,59)
Gás de Cozinha	(968,00)	0,00
Material de Informatica	(1.899,05)	0,00
Material de Higiene e Limpeza	(4.517,53)	(70,00)
Utilidades Domésticas	(14.600,95)	0,00
Material Cama Mesa e Banho	(3.038,96)	0,00
Colchao	(3.088,00)	0,00
Seguro	0,00	(534,59)
Benefício	0,00	(887,86)
Ajuda de Custo	0,00	(210,04)
Servico de dedetizacao	0,00	(1.089,70)
TRANSPORTE E VEICULOS - REPUBLICA		
Pedagio	0,00	(75,80)
Combustível	0,00	(121,01)
DESPESAS PROJETO - VIDA LONGA		
DESPESAS COM PESSOAL - Vida Longa		
Serviços Autônomos Psicologa	(28.240,00)	(18.303,40)
Servicos Autonomos Aux Adm	(8.080,00)	0,00
Servicos Autonomos Oficineira	(19.580,00)	0,00
Servicos Terceiro PJ	0,00	(6.360,00)
Servicos Autonomos Coordenacao	(38.480,00)	0,00
Servicos Autonomos Assistente Social	(33.782,47)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL - VIDA LONGA		
INSS s/ Folha de Pagamento	(2.300,00)	0,00
MANUTENCAO DO IMOVEL - VIDA LONGA		
Manutenção Predial	0,00	(3.640,00)
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - VIDA LONGA		
Alimentação	(1.158,72)	(691,07)
Agua Galão	0,00	(64,00)
Gás de Cozinha	0,00	(115,00)
Material de Higiene e Limpeza	(164,37)	(724,95)
Material para oficina	(113,45)	(668,95)
Material de Escritorio	0,00	(1.511,90)
Gastos Diversos	0,00	(790,15)
Oficina Educação Ambiental	0,00	(14.700,00)
Agua Galão	(160,00)	0,00
DESPESAS COM PROJETO - BAZAR		
DESPESAS COM PESSOAL - BAZAR		
Ordenados	(35.161,40)	0,00



INEDITORIAL

Vale Transporte	0,00	(3.814,80)		
Assistência médica	0,00	(33,06)		
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL - BAZAR				
Água e Esgoto	(2.537,82)	(2.377,00)		
Energia Elétrica	(1.082,07)	(1.133,35)		
Bombeiro	0,00	(563,10)		
Manutenção Predial	0,00	(1.662,40)		
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - BAZAR				
Seguros	(450,48)	(469,32)		
Água Galão	0,00	(298,00)		
Material de Expediente	0,00	(899,15)		
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - BAZAR				
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	(3.025,70)	(3.434,98)		
Taxas Diversas	0,00	(131,56)		
ALUGUEIS - ABRIGO				
Aluguel de Bens Móveis	0,00	(88.991,00)		
DEPESAS COM PROJETOS - EVENTO				
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS - EVENTO				
Material para Eventos	(8.528,18)	(41.405,37)		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO				
Depreciação Normal	(32.026,71)	(2.216.213,35)	(31.821,54)	(2.564.452,62)
RENDIMENTO FINANCEIRO ASSIST. SOCIAL				
RENDIMENTOS CONTA POUPANÇA				
Rendimentos Banco do Brasil	16.430,43	16.430,43	27.447,34	27.447,34
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS COM MULTA E JUROS				
Multa e Juros Diversas	(72,54)	(3.507,88)		
DESPESAS BANCÁRIAS				
Tarifa Bancária	(3.427,23)	(6.575,18)		
IRF s/ Operação Bancária	(1.837,25)	0,00		
IOF s/ Operação Bancária	(163,44)	(5.500,46)	(1.179,96)	(11.263,02)
RESULTADO OPERACIONAL		158.936,85	174.284,05	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		158.936,85	174.284,05	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		158.936,85	174.284,05	

FABIO PITTHAN DA
SILVEIRA:217721688
58

Assinado de forma digital por
FABIO PITTHAN DA
SILVEIRA:21772168858
Dados: 2025.04.29 12:44:18 -03'00'

FABIO PITTHAN DA SILVEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP324842/O-1
CPF: 217.721.688-58

APARECIDO IZIDORO
CPF: 016.010.618-46

Sistema licenciado para NFP CONTABILIDADE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO ENVELHECER

O IE – Instituto Envelhecer, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.671/0001-00, por meio de seu Presidente Executivo, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca todos os senhores associados** para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **24 de maio de 2025**, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre o **encerramento definitivo das atividades da entidade**. A decisão se fundamenta no fato de que, desde a pandemia de COVID-19, o Instituto deixou de prestar seus serviços regulares, mantendo-se ativo apenas para acompanhar o projeto “**Estaçãozinha Pede Socorro**”. Contudo, mesmo diante de diversas sentenças proferidas pelo Ministério Público Federal, o referido projeto não avançou, tornando-se, portanto, necessário o encerramento formal das atividades da organização. A Assembleia ocorrerá na plataforma da Estação, localizada na **Avenida União dos Ferroviários, nº 1200, Jundiaí – SP**, em: **primeira convocação às 9h** (nove horas), com a presença da maioria absoluta dos associados; **segunda convocação às 9h30** (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, conforme estabelece o Estatuto Social, registrado sob nº 108.624, de 09 de abril de 2018, em seu Capítulo IV, artigo 36º.

Jundiaí, 23 de abril de 2025.
Eusébio Pereira dos Santos - Presidente Executivo
Gestão: 01/01/23 a 31/12/26 - Ata Posse nº 116.202 – 100523

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 245/2025, emitido em 10/04/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ**;
VALOR TOTAL R\$ 2.014,74;
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 – 1 ANO;
COMPRA DIRETA Nº 50/2024.

PORTARIA Nº 4869, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede progressão ao funcionário EVALDO HILÁRIO CORRÊA, Assessor de Informática, do QPL, a partir de maio de 2025.

PORTARIA Nº 4870, DE 13 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO CAVALARO WOOD, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO